SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul, 31 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363/2010

Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos imóveis que específica, e que será composta pelos seguintes membros, com a presidência do primeiro:
I – Dilmar Dalvane Bervian – Secretário Municipal de Obras;

II – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
III – Paulo César Lopes Lemes – Engenheiro Civil;

V – Aldo Marcos Gregol – Funcionário Público Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de proceder à avaliação do imóvel determinado pelos Lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº 02, e o Lote nº 10 da Quadra nº 04, situados na Vila Jardim Pandui, que serão objetos de Desapropriação Amigável entre o Sr. Rodrigo Vicente Sperafico e o Município de Amambai, com finalidade para neles serem implantados Equipamentos Públicos.

§ 1º – A comissão de que se trata o Artigo 1º, deverá proceder as vistorias "In Loco", devendo emitir Laudo Técnico com todas as informações necessárias, em especial o Valor Venal atribuído aos imóveis.
§ 2º – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a elaboração e a apresentação do respectivo Laudo Técnico, que será submetido à anuência das partes interessadas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5FD693DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366/2010

Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, o imóvel abaixo identificado.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 5º da CF/88, do disposto pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n.º 4.132/62, e amparado no inciso X, do Art. 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável, e prévia e justa indenização, os imóveis designados pelos Lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº 02, e o Lote nº 10 da Quadra nº 04, ambos localizados na Vila Jardim Pandui, com área total de 3.836,75,00 m² (Três mil, oitocentos e trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com Matrícula no CRI local de nº 7.590, de propriedade do Sr. Rodrigo Vicente Sperafico, devidamente avaliado em R$ 94.268,95 (Noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme Laudo emitido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída através do Decreto Municipal n.º 363/2010.

Parágrafo Único – Para efeitos de prévia e justa indenização, fica acordado o valor de R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais), a ser pago em moeda corrente deste país.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento próprio do município, a título de prévia indenização, tendo como dotação orçamentária a rubrica: **4.4.90.61.00**

Art. 3º A declaração de utilidade pública e interesse social tem como requisito e objetivo a desapropriação dos imóveis

referidos no artigo anterior, para o fim de neles serem implantados Projetos de construção de casas populares, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57777D0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **020**/2010
PROCESSO: Nº **007**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **001**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Auto Posto Jacaré Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 26/01/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais), no valor total do contrato, o qual passará de **R$ 287.281,00** (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais), para **R$ 292.381,00** (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118** - Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2010.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***ZALDIVAR ESCOBAR FLORES*** (AUTO POSTO JACARÉ LTDA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:473EF879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 227/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar, para as Escolas Municipais da área urbana e zona rural durante o ano letivo de 2011, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00.
Iguatemi/MS, 30 de Dezembro de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B01047DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 228/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de cargas de gáz de cozinha tipo GLP e P45 para atender a Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 14 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 30 de Dezembro de 2010.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:073B4AF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2010, a empresa: **CARAIS & CARAIS LTDA ME; CLIZALDO RIBEIRO DUÓ ME,** nos termos do Processo Administrativo nº 199/2010.
Inocência-MS, 23 de Dezembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8DABC6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 122/2010

Processo nº 190/2010
Carta Convite nº 040/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Willian Anselmo de Queiroz
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de serralheria para atender a Sec. Munic. De Infra Estrutura e a Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Lazer.
Valor total: R$ 5.327,50 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 29 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Willian Anselmo de Queiroz

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:74DD718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 121/2010

Processo nº 190/2010
Carta Convite nº 040/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Roilco Rosa Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para atender a Sec. Municipal de Infra Estrutura e a Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor total: R$ 2.849,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 29 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Roilco Rosa Lima.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:5B3A7F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 120/2010

Processo nº 189/2010
Tomada de Preço nº 016/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS CBB Industria e Comercio de ASF. E Engenharia Ltda.
Objeto: Aquisição de 15 (Quinze) toneladas de emulsão asfaltica RL 1C para restauração asfaltica em diversas ruas e avenidas do município de Inocencia-MS.
Valor total: R$ 17.025,00 (Dezessete Mil Vinte e Cinco Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 24 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sonize Beatriz Farias da Silva

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:AEF52560

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 131/2010

Processo nº 199/2010
Pregão Presencial nº 034/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Clizaldo Ribeiro Duó
Objeto: Aquisição Permanente, para uso no CRAS (Centro de Referência de Assistência) conforme anexo do edital.
Valor total: R$ 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0203- Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 23 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Clizaldo Ribeiro Duó

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:53AAF14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 119/2010

Processo nº 188/2010
Tomada de Preço nº 015/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e CBB Industria e Comercio de Asf. E Eng.
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica RL 1C/ restauração asfaltica em diversas ruas e avenidas do município.
Valor total: R$ 17.025,00 (Dezessete Mil, Vinte e Cinco Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 24 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sonize Beatriz Farias da Silva

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:C4455BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 118/2010

Processo nº 185/2010
Convite nº 039/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Delírio & Delírio Ltda
Objeto: Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços topográficos na vertente do Laranjal, e no perímetro urbano no município de Inocência.
Valor total: R$ 9.060,00 (Nove Mil e Sessenta Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a Lei 10.520/92 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:
0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 23 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Valdir Delírio Martins.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E1FBE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 117/2010

Processo nº 183/2010
Convite nº 038/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Capim Com. Agrop. Matogrossense Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo, com fornecimento parcelado, para manutenção de jardins e manutenção de limpeza pública, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital.
Valor total: R$ 7.343,94 (Sete Mil, trezentos e quarenta e três Reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a Lei 10.520/92 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:
0500 – Secretaria Municipal de Infa Estrutura

Data: 22 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e *Antônio Macedo Rodrigues*

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8240F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 132/2010

Processo nº 199/2010
Pregão Presencial nº 034/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Carais & Carais Ltda ME
Objeto: Aquisição Permanente, para uso no CRAS (Centro de Referência de Assistência) conforme anexo do edital.
Valor total: R$ 6.799,00 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0203- Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 23 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Leandro Carais

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3C867DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Partes: Prefeitura Municipal de Inocência - MS e Instituto de Comunicação Marketing e Empreendedorismo Máxima Social –OSCIP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de projeto de estudos técnicos para criação do Território da Cidadania do Bolsão, com intuito de liberação de recursos e equipamentos junto ao MDA e em outras esferas do Governo Federal.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações
Dotação Orçamentária: 10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data – 10 de Novembro de 2010
Assinam: Antonio Ângelo Garcia dos Santos e Dairo Célio Peralta.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0EC62F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 043/2010, a empresa: **PARANAÍBA MOTOS LTDA,** nos termos do Processo Administrativo nº 202/2010.
Inocência-MS, 22 de Dezembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:5FD4ADC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2010, a empresa: **MULTILINE & VICANTO COM. HOSP. ODONT. LTDA; CLIZALDO RIBEIRO DUÓ ME,** nos termos do Processo Administrativo nº 198/2010.
Inocência-MS, 23 de Dezembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:4DD0EAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2010, a empresa: **SÔNIA MARIA DA COSTA ME ; JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DUÓ ME,** nos termos do Processo Administrativo nº 197/2010.
Inocência-MS, 23 de Dezembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E0DD88E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2010, a empresa: **PEDRO EDSON DE SOUZA,** nos termos do Processo Administrativo nº 195/2010.
Inocência-MS, 28 de Dezembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:67284133

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 017/2010, a empresa: **P S SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** nos termos do Processo Administrativo nº 191/2010.
Inocência-MS, 28 de Dezembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:108206BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 130/2010

Processo nº 198/2010
Pregão Presencial nº 033/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Multiline & Vicanto Com. Hosp. Odont. Ltda
Objeto: Aquisição Permanente, para uso na Vigilância em Saúde, conforme anexo do edital.
Valor total: R$ 15.387,00 (Quinze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 23 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Marco Antonio Bonotto Gonçalves Dias

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0EE9FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 127/2010

Processo nº 197/2010
Pregão Presencial nº 032/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS José Francisco Ribeiro Duó
Objeto: Aquisição de material de consumo e material expediente, para uso no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Valor total: R$ 14.900,68 (Quatorze Mil Novecentos Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0203 – Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 23 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Francisco Ribeiro Duó.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2612F9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 128/2010

Processo nº 197/2010
Pregão Presencial nº 032/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Sônia Maria da Costa
Objeto: Aquisição de material de consumo e material expediente, para uso no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Valor total: R$ 2.921,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Um Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0203 – Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 23 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sônia Maria da Costa.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1BCED4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 126/2010

Processo nº 202/2010
Carta Convite nº 043/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Paraíba Motos Ltda
Objeto: Aquisição de 03 (três) Motocicletas 0 km, ano e modelo 2010, motor com cilindrada de no mínimo 108 CC, sistema de injeção eletrônica, sistema de partida elétrica, compartimento para 2 capacetes, chassi tipo monobloco com Underbone; (06) seis capacetes aberto com viseira em policarbonato, abertura manual, pala removível com parafuso, engate rápido, para uso na Secretaria Municipal de Saúde no Programa Vigilância em Saúde, e no Fundo Municipal de Assistência Social CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Valor total: R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0203 – Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 22 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Julio Medeiros Netto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8D12F75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 125/2010

Processo nº 201/2010
Dispensa nº 099/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS SAPRA Landauer Serv. Asses. E Prot Rad.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) monitores, sendo 02 (dois) do tipo " C" e 01 (um) tipo " p" para executar os serviços de assessoria e monitoração pessoal, proprietária das Portas Dosimetros, acompanhados dos respectivos dosimetros, com todos os dados que os identificam pertencente a Contratada, doravante designados Monitores.
Valor total: R$ 907,92 (Novecentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 14 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Yvone Maria Mascarenhas

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:507B2E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 124/2010

Processo nº 199/2010
Dispensa nº 098/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Pedro Edson de Sousa
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma predial do Estádio Municipal Aristides Teodoro da Silva, com fornecimento de mão de obra.
Valor total: R$ 13.108,23 (Treze Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 09 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Sousa

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:80C806D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 129/2010

Processo nº 198/2010
Pregão Presencial nº 033/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Clizaldo Ribeiro Duó
Objeto: Aquisição Permanente, para uso na Vigilância em Saúde, conforme anexo do edital.
Valor total: R$ 8.632,00 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 23 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Clizaldo Ribeiro Duó

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0A7809E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 123/2010

Processo nº 194/2010
Carta Convite nº 041/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Marcio Gleyk Socorro & Cia Ltda
Objeto: Contratação de Empresa especializada para confecção de serviços gráficos, para uso em diversas secretarias do Municipio de Inocência-MS.
Valor total: R$ 10.332,00 (Dez Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Secretaria Municipal de Administração

Data: 06 de Dezembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Macio Gleyk Socorro

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E118B91B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1705 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Estima a RECEITA e fixa DESPESA do Município de Paranaíba-MS, para o exercício de 2011".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranaíba-MS, para o exercício financeiro de 2011, estima a receita e fixa a despesas em igual valor de R$ 81.874.990,58 (oitenta e um milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e oito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita decorrerá da arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE TODAS AS FONTES

1.1 RECEITAS CORRENTES

-Receita Tributária R$ 7.862.500,00
-Receita de Contribuições R$ 3.320.200,00
-Receita Patrimonial R$ 1.152.000,00
-Receita de Serviço R$ 41.500,00
-Transferências Correntes R$ 54.821.432,29
-Outras Receitas Correntes R$ 3.508.458,29
TOTAL R$ 70.706.090,58

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito R$ 600.000,00
-Alienação de Bens R$ 150.000,00
-Transferências de Capital R$ 14.941.500,00
TOTAL R$ 15.691.500,00

1.3 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA

- Receita de Contribuições R$ 1.570.000,00

TOTAL R$ 1.570.000,00

TOTAL RECEITAS R$ 87.967.590,58

1.4 REDUTORES

- F . P . M R$ 3.150.000,00
- I.T.R R$ 170.000,00
- I.C.M.S.LEI 87/96 R$ 12.600,00
- I.C.M.S. R$ 2.400.000,00
- IPVA R$ 350.000,00
- IPI EXPORTAÇÃO R$ 10.000,00

TOTAL REDUTORES R$ 6.092.600,00

TOTAL LIQUIDO R$ 81.874.990,58

Art. 3º. A DESPESA total do Orçamento ascende a R$ 81.874.990,58 (oitenta e um milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e oito centavos), importando o Orçamento Fiscal em R$ 46.539.291,50 (quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e noventa um reais e cinqüenta centavos) e o Orçamento de Seguridade Social em R$ 35.335.699,08 (trinta e cinco milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Art. 4º. A DESPESA será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA DE TODAS AS FONTES

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA
-Despesas Correntes R$ 60.907.120,46
-Despesas de Capital R$ 20.767.870,12
-Reserva de Contingência R$ 200.000,00
TOTAL R$ 81.874.990,58

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS

-PODER LEGISLATIVO

0100 Câmara Municipal R$ 3.484.896,40

II - PODER EXECUTIVO

0100 Instituto de Prev. dos Serv. Publ. Munic. R$ 4.120.200,00
0200 Gabinete do Prefeito R$ 454.760,00
0250 Sec. Mun. Meio Ambiente R$ 407.080,00
0300 Secretaria Municipal de Administração R$ 3.653.085,00
0350 Sec.Mun. Indústria, Com., Agron., Turismo R$ 1.733.010,00
0400 Sec.Mun.de Educ.,Cultura, Esp. e Lazer R$ 19.474.610,10
0500 Sec.Mun. de Saúde R$ 20.538.790,00
0550 Sec.Mun.Assit.Social R$ 10.700.709,08
0600 Secretaria Municipal de Infraestrutura R$ 13.907.570,00
0700 Encargos Gerais do Município R$ 1.850.000,00
0800 Sec. Mun. Finanças, Gestão e Planej. R$ 1.350.280,00
9999 Reserva de Contingência R$ 200.000,00

TOTAL DA DESP. COM REC. TODAS AS FONTES R$ 81.874.990,58

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III do § 1°, Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, fica condicionada de autorização legislativa a redistribuição pelo Executivo Municipal de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.011.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3E189524

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 026/2010/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 893 de 08/02/95
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao exercício do mês de novembro/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 893/95 de 08 de fevereiro de 1995.

Considerando a deliberação plenária realizada em 15 de dezembro de 2.010;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao exercício do mês de novembro de 2010.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de Dezembro de 2010.

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMAS/Pba/MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E049732E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.166 de 02/05/2002 e
Lei Municipal nº. 1.360 de 17/05/2006

RESOLUÇÃO Nº. 008 de 15 de Dezembro de 2010 – CMDCA

Aprova o Plano Operativo local do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro –PAIR..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 840 de 30/08/1993 e regulamentado pela Lei Municipal de 1.166 de 02 de Maio de 2002 e Lei Municipal nº. 1360 de 17/05/2006.

Considerando a deliberação plenária realizada em 15 de dezembro de 2.010;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Operativo do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR, para o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de dezembro de 2010.

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente CMDCA/Pba/MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:736AE6F6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1706 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1706 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar doação à INDÚSTRIA E COMÉRCIO URSO BRANCO LTDA EPP, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à empresa ***INDÚSTRIA E COMÉRCIO URSO BRANCO LTDA EPP***, inscrita sob o CNPJ n.º 01.507.853/0001-87, até o valor de R$ 70.150,00 (setenta mil e cento e cinqüenta reais), para o fim exclusivo de realizar serviços de pavimentação asfáltica do pátio da donatária.

Art. 2º - O valor doado deverá ser utilizado para a aquisição de 6.100,00 (seis mil e cem metros quadrados) de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ -, conforme Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - O serviço de pavimentação a será executado por empresa especializada, selecionada pelo Município de Paranaíba, mediante licitação pública, e deverá ser concluído no prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 4º - As despesas desta lei correção por conta das dotações próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:371C261E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 171/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 171/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E DALCI FILIPETTO

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:942D3352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 176/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 176/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E DIRCEU DA SILVA LEITE

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3C6E022B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 177/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W. N. DIAGNÓSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 177/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E OLIMPIA GARCIA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FEF381D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 155/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL PERMANENTE*** (mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, motocicletas etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME**, classificada nos itens nos itens nºs 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 20, com proposta no valor de R$6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais) e **PARANAIBA MOTOS LTDA**, classificada nos itens nº 14 e 15, com proposta no valor de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), perfazendo valor global de R$18.904,00 (dezoito mil novecentos e quatro reais)

ITENS FRACASSADOS NºS 001, 002, 003, 005, 016, 017, 018 e 019.

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 29 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1134C09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 173/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 173/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E TEREZINHA CAETANO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5327AD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 174/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ATLANTICS DENTAL ATACADISTA LTDA-EPP
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 174/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E WILSON DUARTE JUNIOR

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE016808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 178/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 178/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E NEUSA NOVAS CABRERA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:36673ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 175/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 175/2010 DE 12/04/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010.
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E LENIR GREGANINI CARMONA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1AA31315

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 206/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNICPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.365.704-2062
31.90.04.00 – F – 00 R$ 85.000,00
31.90.11.00 – F – 00 R$ 147.000,00

TOTAL GERAL R$ 232.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III – Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.365.704-2062
31.90.11.00 – F – 00 R$ 2.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 80.000,00
31.90.94.00 – F – 00 R$ 3.000,00
2320.12.361.702.2054
31.90.11.00 – F – 00 R$ 11.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 64.000,00
2320.12.365.702.2056
31.90.11.00 – F – 00 R$ 61.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 11.000,00

TOTAL GERAL R$ 232.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de Dezembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8EF86DC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera as Leis nº 1.000, de 04 de maio de 1998, e 1.329, de 31 de agosto de 2005, dispõe sobre nova estrutura de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Paranaíba, cria a Secretaria Municipal de Assistência Executiva e a Secretaria Municipal de Relações Externas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As disposições da Lei nº 1.000, de 04 de maio de 1998, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 9° [...]

[...]

IV. Grupo direção geral, direção específica e assistência direta - constituído dos cargos de provimento em comissão voltados às atividades de comando, gerência, chefia, coordenação, supervisão, planejamento, assessoramento, apoio e assistência a dirigentes, órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal.

[...]

Artigo 20. [...]

I. **Subgrupo I**. Direção Geral - agrupa os cargos que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de comando, gerência, coordenação, planejamento, controle e supervisão dos órgãos e entidades que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

II. **Subgrupo II**. Direção Específica - agrupam os cargos que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de planejamento e as funções de consultoria e assessoramento técnico, administrativo e dirigentes, órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal;

[...]

III. **Subgrupo III**. Assistência direta - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se destinam a prestar apoio direto aos dirigentes de órgãos ou unidades administrativas integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal.

[...]

Artigo 22. [...]

[...]

§1º Os cargos em comissão descritos nos símbolos CCDS 101 – do Subgrupo I – Assessor Jurídico – CCDS – 103 e CCDS 104 – Subgrupo II, serão privativos de pessoas habilitadas em curso de nível superior pertinente ao exercício das respectivas atribuições.

§2º Aos demais cargos, fica dispensada a exigência do parágrafo anterior.

Art. 2º. O Anexo VI da Lei nº 1.000, de 04 de maio de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
SUBGRUPO I – CARGOS DE DIREÇÃO GERAL		
CCDS – 101	Secretários Municipais	10
CCDS – 101	Assessor Jurídico	01
SUBGRUPO II - CARGOS DE DIREÇÃO ESPECÍFICA		
CCDS – 102	Diretor de departamento	28
CCDS – 102	Diretor do Fundo de Previdência	01
CCDS – 103	Diretor de escola	10
CCDS – 104	Diretor-adjunto de escola	03
CCDS – 202	Assessor Direto I	04
CCDS – 203	Assessor Direto II	03
CCDS – 204	Assessor Direto III	03
SUBGRUPO III - CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA		
CCDS – 301	Assistente Técnico I	15
CCDS – 302	Assistente Técnico II	30
CCDS – 303	Assistente técnico III	30
CCDS – 304	Assistente técnico IV	55
CCDS - 305	Agente especial de apoio	250

Art. 3º. As disposições da Lei nº 1.329, de 31 de agosto de 2005, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 5° [...]

[...]

II - Órgãos de assistência direta e imediata ao Prefeito:
a) Secretaria Municipal de Relações Externas;
b) Secretaria Municipal de Assistência Executiva;
c) Assessoria Jurídica.

III - Órgãos de administração geral:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento.

IV - Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal de Infra-estrutura;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
f) Secretaria Municipal de Meio ambiente.

Parágrafo único. O Assessor Jurídico terá atribuições e prerrogativas equiparadas à de Secretário Municipal.

[...]

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA

Artigo 10. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Executiva:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Secretaria, tendo em vista suas atribuições e necessidades do Município;

II - assistir administrativamente ao Prefeito Municipal;

III - encarregar-se do preparo de despachos de seu expediente e do Prefeito municipal;

IV - encarregar-se da agenda do Chefe do Executivo, assessorando-o, no que for necessário.

Artigo 10-A. O Secretário Municipal de Assistência Executiva exercerá suas atribuições perante o Prefeito Municipal.

[...]

SEÇÃO III-A
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES EXTERNAS

Artigo 11-A. Compete à Secretaria Municipal de Relações Externas:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Secretaria, tendo em vista suas atribuições e necessidades do Município;

II - assistir ao Prefeito Municipal em suas representações sociais e funcionais;

III - assistir ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;

IV - efetuar o atendimento aos Conselhos Municipais, fazendo a ligação destes com o Prefeito municipal, buscando e encaminhando soluções e solicitações para os órgãos competentes.

Artigo 11-B. O Secretário Municipal de Relações Externas exercerá suas atribuições perante o Prefeito Municipal.

[...]

Artigo 28. Os órgãos componentes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo serão dirigidos:

I - A Assessoria Jurídica, pelo Assessor Jurídico;
II - A Secretaria Municipal de Assistência Executiva, pelo Secretário Municipal de Assistência Executiva;

III - A Secretaria Municipal de Relações Externas, pelo Secretário Municipal de Relações Externas;

IV - A Secretaria Municipal de Administração, pelo Secretário Municipal de Administração;

V - A Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento, pelo Secretário Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;

VI- A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, pelo Secretário Municipal de Infra-estrutura;

VII - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

VIII - A Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Saúde;

IX - A Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

X - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;

XI - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E918F6F0

